



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0021-12, COM ENDEREÇO SITO NARUA EUCLIDES DACUNHA, N.º 920, BAIRRO CUSTÓDIO PEREIRA, CEP 38.405-216, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATADA: ESSENCIAL PÃES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 30.430.253/0001-66, COM SEDE NA AVENIDA BELARMINO COTTA PACHECO, N.º 1.541, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38.408-168. FUNDAMENTO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, ITEM 1.2., DO CONTRATO N.º 01/2023. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIALIZADOS PELA CONTRATADA. PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DE 01.09.2024 ATÉ 30.09.2024. DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2024. FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DUTRA PRESIDENTE - MISSÃO SAL DA TERRA.

6583, PÁGINAS 127 E 128, DE 01º DE ABRIL DE 2023, EDSON CEZAR ZANATTA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº M-446.536 SSP/MG, INSCRITO NO CPF SOB Nº 090.113.076-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG.

DOADORA: ALGAR TELECOM S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 71.208.516/0001-74, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU DIRETOR VICE-PRESIDENTE DA BU SERVC, MÁRCIO DE JESUS DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº *** 817.016-**. FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ORIUNDO DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 002/2024 E DE TODOS OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO, O DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.666/2009, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/2011, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011 E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ACOSTADOS AOS AUTOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA ALTERAÇÃO.

OBJETO DO ADITAMENTO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A REGULAMENTAÇÃO DA CLÁUSULA 12.2. DO CONTRATO PACTUADO, NO TOCANTE AO PORTAL DE ACESSO À INTERNET WI-FI, PELOS USUÁRIOS DO PARQUE DO SABIÁ.

A DOADORA DISPONIBILIZARÁ SOFTWARE ESPECÍFICO, POR INTERMÉDIO DO QUAL SERÁ POSSIBILITADO O ACESSO À INTERNET, ATÉ QUE SEJA CONCLUÍDO O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA PLATAFORMA PELO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

A DOADORA, ENQUANTO RESPONSÁVEL PELO PORTAL DE ACESSO À INTERNET, DEVERÁ CUMPRIR O DISPOSTO NA LEI 13.709/2018 (LGPD), AO MARCO CIVIL DA INTERNET E DEMAIS LEIS E RESOLUÇÕES SOBRE O TEMA;

O PORTAL DE ACESSO DEVERÁ SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO ÚNICO DO USUÁRIO, COM A INSERÇÃO DE DADOS PESSOAIS PARA REGISTRO, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE LOGIN POR INTERMÉDIO DE REDE SOCIAL PESSOAL DO USUÁRIO, COM VISTAS A CONFERIR MAIOR SEGURANÇA À REDE.

A DOADORA, DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE DISPONIBILIZAR O PORTAL DE ACESSO À REDE DE INTERNET WI-FI NO PARQUE DO SABIÁ, SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS, RASTREABILIDADE, AUTENTICAÇÃO, ADOTANDO AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS NOS CASOS DE USO INDEVIDO DA REDE, INCLUINDO O ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIO REQUISITADAS PELO PODER JUDICIÁRIO E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A DOADORA DEVERÁ IMPLEMENTAR NA REDE DE INTERNET AS CATEGORIAS DE RESTRIÇÕES E/OU PROIBIÇÕES DE ACESSO À CONTEÚDO ILÍCITO, CONSIDERANDO-SE, MINIMAMENTE, COMO AQUELES JÁ PADRONIZADAS E COMUMENTE APLICÁVEIS EM CASOS DA MESMA NATUREZA; RECURSOS: O PRESENTE ADITAMENTO NÃO ENSEJARÁ ÔNUS FINANCEIRO PARA A FUTEI, UMA VEZ QUE NÃO HAVERÁ QUALQUER PAGAMENTO A SER REALIZADO EM FAVOR DAS PARTES, OU MESMO QUALQUER DESPESA A SER EMPENHADA.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2024.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 08.862.530/0011-22.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARILENE UMLAUF DE FRANÇA, CONFORME PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS LISOS PVC RÍGIDOS COLETORES DE ESGOTO, A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES E EM NOVAS REDES DE ESGOTO LOCALIZADAS EM UBERLÂNDIA E DISTRITOS, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 088/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 090/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5004.2.387.3.3.9.0.3 0 - MATERIAL DE CONSUMO - DIRETORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 55.472,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

UBERLÂNDIA (MG), 29 DE OUTUBRO DE 2024.

FUTEI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE DOAÇÃO COM ENCARGO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº. 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEI E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

DONATÁRIA: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.260.121/0001-80, SEDIADA NESTA CIDADE DE UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS, NA AV. JOSÉ ROBERTO MIGLIORINI, 850, BAIRRO SANTA MÔNICA, CEP 38.408-251, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU DIRETOR GERAL, POR DELEGAÇÃO DE PODERES NA FORMA DO DECRETO Nº 16.926 DE 05 DE JANEIRO DE 2017 E ALTERAÇÕES, E DO DECRETO DE NOMEAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA NA EDIÇÃO ESPECIAL Nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do jornal "O Município" podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br

Editado e produzido pela Procuradoria Adjunta Legislativa
Diretor de Publicação Legislativa: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria-Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682